Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= L E I Nº 585/59 =

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica aprovada a aquisição feita pela Prefeitura, à firma Companhia Metalurgica Barbará, do seguinte material - destinado à rêde de água desta cidade, na importância de Cr$..... 220.910,00 (duzentos e vinte mil novecentos e déz cruzeiros) a saber:

- dois mil e um (2.001) metros de tubos de ferro 602 TFX - 2 x 3,00" e 78 -TFX de 2 x 2,50", a Cr$110,00 por metro;

- uma (1) alavanca A-2", pela importância de Cr$800,00 (oitocentos cruzeiros), conforme notas fiscais ns. 32992 e 2425, séries B e C respectivamente, de 17 de Máio de 1.956.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de março de 1.959.

Manoel Joaquim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Rubens Márcio de Goes Artigas
Oficial Administrativo
Respondendo pelo Expediente